

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XII | Nº 1.932 |

Terça-feira | 20 de Novembro de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@hotmail.com

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Guerino Perius
Secretário de Educação
Orlando L. da Cunha Castilho
Secretário de Administração
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Mara Nubia Soares Pereira
Secretária de Saúde

Maria das Dores Z. Krug Secretária de Assistência Social Wander Marques Viegas Secretário de Cultura e Esporte Guilherme A. Diniz Neto Secretário de Governo Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Sonia Teresinha Pena Fortes Maran Secretária de Infraestrutura e Projetos Lurdenir Gonçalves Pereira Ouvidora Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Antonio de Assunção Presidente Alírio José Bacca 2º Vice-Presidente Elton Ferreira da Silva 2º Secretário

2º Secretario
Cicero dos Santos Benedito

Vereador Vanderson Cardoso dos Reis Vereador Ilario Paulo Lupatini 1º Vice-Presidente Alline Krug Tontini 1ª Secretária

Anderson Abreu de Jesus Vereador Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

AVISO REGISTRO DE PREÇO 062/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2921/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2018

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 412/2018, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", visando à futura aquisição de equipamentos permanente (ar condicionado, fogão, armário, notebook, impressora e etc), em atendimento ao CAPS, Auditoria e Centrinho de Chapadão do Sul – MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 03 de dezembro de 2018, às 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail <u>licita.chapadao@outlook.com</u>.

Chapadão do Sul/MS, em 20 de novembro de 2018.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial Portaria 412/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2752/2018

<u>Objetivo e finalidade</u>: Futura aquisição de postes galvanizados para fixação de placas indicativas de nomes de ruas.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Eireli CNPJ 17.592.525/0001-66, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 20 de novembro de 2018.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial Portaria 412/2018



Ano XII | Nº 1.932 |

Terça-feira | 20 de Novembro de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RETIFICAÇÃO

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **retificação do Anexo I (Número de Vagas e Valor Corrigido de Salários)**, do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária para o ano de 2019 em atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria de Educação do Município de Chapadão do Sul, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as normas e condições publicadas.

Chapadão do Sul - MS, 20 de novembro de 2018.

ANEXO I

Prefeito Municipal

DOS CARGOS, VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (40h semanais)
Assistente de Atividades Educacionais III - Assistente de Apoio Educacional I - Secretaria de Escola	03 e cadastro de reserva	Informática Básica (Capacita o aluno a utilizar o computador para produção de textos, planilhas eletrônicas, apresentação gráficas e utilização da	Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; atender ao publico, organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno; autenticidade dos documentos escolares. Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhadas as autoridades superiores; Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos a Secretaria; Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço. Responder ao Censo Escolar Anual; auxiliar nas tarefas simples e rotineiras	R\$ 1.519,36



CHAPADÃO DO SUL – MS

 $Ano \ XII \ | \ N^{\circ} \ 1.932 \ | \\ Terça-feira \ | \ 20 \ de \ Novembro \ de \ 2018 \\ www.chapadaodosul.ms.gov.br$

			ligadas a educação. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	
Assistente de Serviços Educacionais III - Monitor de Educação Infantil	15 e cadastro de reserva	Nível Médio Completo.	Atuar nos Centros de Educação Infantil da PMCS, visando auxiliar no desenvolvimento das atividades no CEI, garantindo o cuidar e educar, respeitando as normas e diretrizes da Educação Infantil. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, acolhendo, cuidando e educando crianças de 0 a 5 anos, em conformidade com uma proposta educacional; Promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança; Conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; Subsidiar e orientar as crianças em suas atividades pedagógicas recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso; proporcionar socialização através do divertimento e lazer a criança ou grupos de crianças, mediante a organização e realização de atividades culturais, esportivas, lúdicas e de entretenimento, procurando adequar às atividades a idade e características da clientela; Zelar pela segurança das crianças nas atividades, bem como pela guarda e conservação do material utilizado da Unidade de Ensino; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização, e dos momentos de avaliação e formação continuada. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	R\$ 1.519,36
Assistente de serviços Educacionais II - Agente de Merenda	05 e cadastro de reserva	Nível Fundamental Completo	Executar tarefas vinculadas as atribuições de preparar e servir refeições, sob orientação de nutricionista nas unidades escolares; cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor. Realizar serviços de	R\$ 1.136,93



CHAPADÃO DO SUL – MS

 $Ano \ XII \ | \ N^{\circ} \ 1.932 \ | \\ Terça-feira \ | \ 20 \ de \ Novembro \ de \ 2018 \\ www.chapadaodosul.ms.gov.br$

			limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; Guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; Operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	
Auxiliar de Serviços Operacionais I (limpeza)	05 e cadastro de reserva	Nível Alfabetizado	Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar, limpar paredes, janelas, portas, calcadas, pátios, maquinas, moveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes. Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por pecas e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em pecas de roupas da unidade; Controlar e distribuir roupas; Coletar e acondicionar o lixo; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços.	R\$ 950,89
Agente de Serviços Especializados II Motorista Escolar	02 e cadastro de reserva	Nível Fundamental Completo, com CNH modelo "D" ou superior. Curso de formação de condutor de transporte escolar	Dirigir veiculo utilitário e/ou ônibus escolar, transportando usuários para locais diversos dentro e fora do município, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veiculo; inspecionar o	R\$ 1.891,43



Ano XII Nº 1.932	Terça-feira 20 de Novembro de 2018	www.chapadaodosul.ms.gov.br
	veiculo diariamente; obs o fluxo do transito; e recolher o veiculo, apó trabalho conduzindo-o executar outras taref natureza ou nível de associadas a sua ambiente organizacional.	emitir relatórios; ós a jornada de o a garagem; fas de mesma e complexidade, especialidade e

PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2752/2018

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 412/2018, <u>TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA</u>.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul CNPJ: 24.651.200.0001-72

Endereço: AV. SEIS, № 706 Cidade: CHAPADAO DO SUL CEP: 79560-000 Bairro: CENTRO Fone: 6735625680 Fax: 67356256

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 2752/2018 Modalidade: PREGÃO Nº Licitação: 208 Edital/Ano: 208/2018

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Objeto: Aquisição de postes galvanizados para fixação de placas indicativas de nomes de ruas.

PREÂMBULO

No dia 20 de Novembro de 2018, as 14:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro CARLA VANESSA ALMEIDA SILVA, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores

Chapadão do Sul/MS, 20 de novembro de 2018.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial Portaria 412/2018



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XII | Nº 1.932 |

Terça-feira | 20 de Novembro de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LEI Nº 1.198, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede auxílio à SERC - Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.409.444/0001-52, auxílio na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com o objetivo de custear as despesas inerentes à participação desta equipe no Campeonato Estadual de Futebol de 2018 (Série B).

Parágrafo único. A concessão se dará mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 55.101 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

Funcional: 27.813.0009-2.028 – Coordenação das Acões de Esporte e Lazer;

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 33.60.45 – Subvenções Econômicas R\$ 70.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 20 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

Termo de Colaboração Nº 005/2018

AS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Seis, nº 706 - Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. João Carlos Krug, doravante denominado Concedente, e de outro lado o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CHAPADÃO DO SUL, CNPJ sob o nº 37.541.737/0001-21, representado pelo Sr. Adalberto Aparecido Mitsuru Morisita, doravante denominada Convenente, tem entre si e na melhor forma da lei, justo e celebrado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, o aditamento de valor ao Termo de Colaboração nº 05/2018 para custear despesas com patrulhamento e investigação policial, incluindo aumento de policiamento ostensivo, pessoal e material de expediente.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor global deste Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com vigência de 20 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e com a seguinte dotação orcamentária:

65.101 - Secretaria Municipal de Segurança

06.182.0010-2.004 – Apoio ao Conselho Municipal de Segurança

100.000 - Recursos Ordinários 33.60.45 - Contribuições

Chapadão do Sul - MS, 20 de novembro de 2018.

Município de Chapadão do Sul João Carlos Krug - Prefeito Municipal Concedente

Conselho Municipal de Segurança de Chapadão do Sul Adalberto Aparecido Mitsuru Morisita -Presidente

Convenente



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XII | Nº 1.932 |

Terça-feira | 20 de Novembro de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL - MS

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Renovação de Inscrição do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola/ Programa Aprendiz Legal no CMDCA de Chapadão do Sul - MS.

O Plenário do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, reunido em Assembleia ordinária no dia 20 de Dezembro de 2018, em conformidade com o disposto na Lei nº973, de 03 de Abril de 2014, art. nº 4º, 5º e 14, VIII, combinado com o Regimento Interno do CMDCA, Art. 3º, IX;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Após analise e discussão, aprovar por unanimidade a renovação de inscrição do CIEE Centro de Intergeração Empresa Escola que oferece o Programa Aprendiz Legal no CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul MS.
- Art.2º A inscrição terá validade de 02 (dois) anos.
- **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Chapadão do Sul- MS, 20 de Novembro de 2018.

Lilian Oliveira Gerônimo Vice Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre da Renovação de Inscrição de Entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, em reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2018, em conformidade, com o disposto no artigo nº 14º, VII, da Lei Municipal nº973, de 03 de Abril de 2014 e Regimento Interno artigo 3º, IX, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Após visita, análise e discussão, conceder a renovação de inscrição sob nº 13 a Associação para mulher Rara Casa de Mentoria Joia Rara no CMDCA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 2º** A inscrição terá validade de (2) dois anos.
- **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 20 de novembro de 2018.

Lilian Oliveira Gerônimo Vice Presidente do CMDCA



Ano XII | Nº 1.932 |

Terça-feira | 20 de Novembro de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº 185/2018 Vereador Anderson Abreu

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando que seja informado a este Vereador se existe previsão para que sejam instaladas Câmeras de Monitoramento em pontos estratégicos da cidade. Conforme solicitado na Indicação nº 512/2018, de autoria do Vereador Elton Silva.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que, o Monitoramento por Câmeras é muito importante para ampliar a segurança em todos os segmentos do nosso Município.

A instalação de câmeras com captação de imagens nas principais ruas e avenidas de nossa cidade proporcionará maior segurança e tranquilidade aos cidadãos sul-chapadenses, além de intimidar roubos e outros atos vândalos.

Indicação nº 794/2018 Vereador Anderson Abreu

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Estadual, Professor Rinaldo, com cópia ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a destinação de Recurso Financeiro e Orçamentário, Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para aquisição de equipamentos necessários a fim de realizar a castração no Município, e também para garantir o possível custeio de medicamentos para tal finalidade.

JUSTIFICATIVA

O Município de Chapadão do Sul tem uma população estimada de cinco mil cães e gatos, dos quais muitos estão soltos pelas ruas e/ou são pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade. O objetivo é fazer com que o município tenha condições de promover a castração de cães e gatos reduzindo assim a procriação de animais.

Indicação nº 795/2018 Vereador Anderson Abreu

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, a Vice-Governadora Rosiane Modesto de Oliveira e ao Deputado Estadual Professor Rinaldo, solicitando reforço na segurança pública de nosso Município, como a destinação de mais efetivo policial e equipamentos de trabalho.

JUSTIFICATIVA



Ano XII | Nº 1.932 |

Terça-feira | 20 de Novembro de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A presente Indicação tem como escopo melhorar a questão da segurança pública no município, que recentemente passa por um momento de fragilidade.

Chapadão do Sul cresceu e com isso algumas ocorrências também. O aumento no efetivo garantirá que nossa Cidade tenha melhor segurança além de poder combater a criminalidade que vem assombrando o município.

Destaco ainda que nos dias atuais, a violência ocorre em todas as camadas sociais, independentemente do tamanho dos centros urbanos ou comunidades rurais mais afastadas.

Indicação nº 796/2018 Vereador Elton Silva

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Mara Núbia Soares, no sentido de que esta Secretaria autorize o Controle de Vetores a passar Fumacê na cidade.

JUSTIFICATIVA

Solicito que com brevidade seja providenciado carro fumacê para fazer a borrifação da nossa cidade para acabar com os mosquitos e insetos e principalmente com os focos do mosquito da dengue. Tendo em vista, o grande número de pessoas que procuraram este Vereador relatando o grande número de pernilongos em suas residências.

Certo de contar com bom senso do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, desde já agradeço.

Indicação nº 797/2018 Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando para que seja feita a troca da cobertura do CEI Pingo de Gente. Reforçando a Indicação número 378/2017, de autoria deste Vereador.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a cobertura que tem no local é de canaletão de amianto, sendo esta muito quente. Trocando-as por telhas do tipo termoacústica, que inibe o calor, as crianças terão um local mais apropriado para fazer suas atividades.

É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Indicação nº 798/2018 Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Assistência Social, Maria das Dores Zocal Krug, solicitando que a Prefeitura Municipal, através do setor competente, crie um Projeto no sentido de doação de kits de



Ano XII | Nº 1.932 |

Terça-feira | 20 de Novembro de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

materiais de construção, para famílias de baixa renda, que possuam terreno em nosso Município. Reforçando a Indicação número 73/2017, de autoria deste Vereador.

JUSTIFICATIVA

A solicitada doação é importante, considerando o grande número de famílias que possuem terreno, mas não dispõem de recursos financeiros para aquisição dos referidos materiais.

E considerando os benefícios que serão trazidos às mesmas, pedimos que sejam tomadas as medidas necessárias para o atendimento da presente solicitação o mais breve possível.

Indicação n. 799/2018 Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando para que seja feita uma Quadra coberta no Centro de Educação Infantil Esperança. Reforçando a Indicação número 392/2017, de autoria deste Vereador.

JUSTIFICATIVA

Considerando que uma criança saudável necessita de lazer, da prática de esportes e de um bom convívio com outras crianças.

Tendo em vista que, uma quadra coberta minimiza o desgaste físico e a exposição dos alunos ao sol e outras intempéries, tornando as aulas mais produtivas e agradáveis.

Indicação nº 800/2018 Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Deputada Estadual, Mara Caseiro, solicitando a destinação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de um Veículo para uso do Projeto Conviver - Centro de Convivência do Idoso.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o veículo será para atender as demandas deste Projeto.

Destarte, solicito a atenção de Vossa Excelência, para com esta solicitação e desde já agradeço.



Ano XII | Nº 1.932 |

Terça-feira | 20 de Novembro de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 801/ 2018 Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário SEDEMA, Felipe A. Scorsatto Batista, solicitando a compra de um triturador móvel de galhos para nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a máquina de triturar dará um destino correto e sustentável aos galhos das podas de árvores de nossa cidade.

Triturador de galhos é uma máquina que tem a função de cortar os galhos oriundos de podas de árvore, ramos, folhas, cascas e cercas vivas. Os trituradores de galhos são ferramentas que vem sendo adquiridas por prefeituras e prestadoras de serviços de limpeza (terrenos e estradas), que utilizam o triturador na produção de cavacos ou na compostagem.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos são responsáveis por dar um destino correto aos resíduos sólidos que geram, seja pessoa física ou jurídica. Esta política tem como intuito o reconhecimento do resíduo sólido como algo reutilizável, reciclável e como um bem econômico com valor social. Perante esta normalização, prefeituras e empresas geradoras de resíduos precisaram adaptar sua maneira de descartar seus resíduos.

Os cavacos de madeira obtidos através da trituração podem ser usados como combustível em fornalhas ou material para compostagem, isto possibilita que o material que antes era um resíduo sem grande utilidade se transforme em fonte de lucro ou uma economia sustentável.

Indicação nº 802/2018 Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Diretoria do PRODICHAP, solicitando para que seja dilatado o prazo, para pelo menos 6 meses, para que os empresários que foram beneficiados com lotes no Polo Empresarial, coloquem em funcionamento as suas empresas.

JUSTIFICATIVA

Considerando que muitas empresas estão com mais de 90% de suas obras prontas, porém, para terminarem precisam que as ruas sejam asfaltadas, o que ainda não aconteceu no local. Tenho conhecimento de que muitas empresas já foram notificadas.

Peço ao Executivo para que considere os pedidos dos empresários, e promova os asfaltos do Polo para depois cobrar que as empresas cumpram o que colocaram em seus projetos quando requisitaram os referidos lotes.

Desde já agradeço a compreensão.



Ano XII | Nº 1.932 |

Terça-feira | 20 de Novembro de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 803/2018 Vereador Mika

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, no sentido de que disponibilize uma área apropriada, para estacionamento público municipal de caminhões. Em atendimento a Lei Municipal nº 720, de 20 de maio de 2009.

JUSTIFICATIVA

Considerando que alguns caminhoneiros relataram que está havendo o bloqueio de notas por parte da Secretaria de Finanças, pois seus caminhões estão estacionados nas vias públicas, atrapalhando o trânsito.

A fim de garantir que os trabalhadores, motoristas de caminhões, tenham condições de estacionar seus veículos em local apropriado é que apresento esta propositura.

Considerando ainda, que já está previsto em lei, a destinação desta área adequada para estacionamento, não só de caminhões como também de tratores e máquinas agrícolas.

Indicação nº 804/2018 Vereador Mika

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Estadual Marcio Fernandes, solicitando a destinação de Emenda Parlamentar para aquisição de uma Unidade móvel, denominada Castramóvel, para fazer castração de animais em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a questão influi fortemente na saúde pública, já que cães e gatos abandonados podem gerar inúmeros problemas, como atropelamentos, ataques a pessoas ou outros animais e doenças como leishmaniose ou raiva, já que animais sem donos geralmente não são vacinados e podem oferecer riscos às pessoas.

Em nosso Município já estão confirmados casos de TVT - tumor venéreo transmissível que é uma neoplasia maligna contagiosa que acomete especialmente a genitália externa dos cães, acompanhada de Miíase que é uma infecção de pele causada pela presença de larvas de moscas.

Tendo em vista que a castração é comprovadamente o passo mais importante para a diminuição do sofrimento dos animais, locais que já implementaram programas de castração obtiveram considerável melhora nas políticas públicas de controle na reprodução de cães e gatos.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.